

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DISSOLUÇÃO DE ASSOCIAÇÃO**

Arts. 53/61 CCB , arts. 120 e 121 da LRP e Arts. 233/256 do Provimento 08/2014 - Código de Normas Notarial e Registral da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará

***Deve-se observar que o Provimento CGJ 08/2014 - CGJ determina em seu artigo 234, que: a existência legal da pessoa jurídica só começa com o registro de seus atos constitutivos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas dos locais onde estiverem situadas as suas sedes.***

Inicialmente, esclarecemos que para a instituição de Associações ou Fundações, será necessária a assessoria de um advogado para acompanhar a elaboração do estatuto social e poderá buscar auxílio de um profissional da contabilidade para iniciar o processo de abertura do CNPJ que doravante será emitido no Cartório através da integração Cartório, Rtdbrasil.org e Receita Federal.

### **REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO**

Em conformidade com a legislação que regula a matéria, o registro das Associações exige a apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Requerimento ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da entidade art. 234 do Provimento 08/2014-CGJ**, assinado pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida, constando o nome completo e endereço da associação, solicitando a inscrição. Esse requerimento deverá ser elaborado através do Site [www.rtdbrasil.org.br](http://www.rtdbrasil.org.br) ( o RTDBRASIL é o sistema responsável pela interação entre o cartório de registro de Pessoa Jurídica e a Receita Federal, através dele o Cartório estabelece conexão com a Receita federal para efetivar o deferimento do D.B.E – Documento Básico de entrada, atualizando assim o CNPJ)
- 2. D.B.E** (Documento Básico de Entrada / elaborado via site da Receita Federal [www38.receita.fazenda.gov.br](http://www38.receita.fazenda.gov.br)) que dever ser assinado pelo (a) presidente com firma reconhecida
- 3. Ata de Fundação:**

- a) O título da Ata deve ser: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL DA (...).**
  - b) A Ata deve conter as seguintes informações:
    - Identificação dos presentes na Assembleia;
    - Informar a leitura e aprovação do estatuto da entidade;
    - Informar a aprovação do nome da entidade e endereço da sede;
    - Esclarecer como se deu o processo eleitoral, (quantas chapas concorreram ou se foi chapa única, se houve eleição ou se a escolha foi por aclamação, se houve comissão eleitoral e o nome e qualificação de seus integrantes);
    - Dar posse aos candidatos eleitos, mencionando: dia, mês e ano do início e fim do mandato.
    - Informar a qualificação da **Diretoria e Conselho Fiscal**: NOME, CARGO QUE EXERCE NA ENTIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, RG COM ÓRGÃO EMISSOR, CPF E ENDEREÇO COMPLETO COM CEP;
  - c) Trazer no mínimo em 02 (duas) vias originais;
  - d) Toda a Diretoria assina na última página e rubricam as demais;
  - e) Assinatura do Advogado, nome por extenso e nº da OAB na última página;
4. **Estatuto Social** com os seguintes elementos básicos (Art. 54/60 do CCB e Art. 120 da Lei 6.015/73).
- a) A denominação, os fins e a sede; Os requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados; Direitos e deveres dos associados; Fontes de recursos para sua manutenção; O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos; As condições para alteração das disposições estatutárias e para a dissolução da entidade; A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas; Os critérios de eleição dos administradores; Modo de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; Se os membros respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações sociais; Destino do patrimônio em caso de dissolução; Forma e quórum para convocação da Assembleia Geral. Trazer no mínimo em 02 (duas) vias originais;
  - b) Toda a Diretoria assina na última página e rubricam as demais;
  - c) Assinatura do Advogado, nome por extenso e nº da OAB na última página e rubrica nas demais;
  - d) Descrever toda a qualificação da **Diretoria**: NOME, CARGO QUE EXERCE NA ENTIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, RG COM ÓRGÃO EMISSOR, CPF E ENDEREÇO COMPLETO COM CEP;
  - e) Reconhecer firma de todos os membros da Diretoria.

**Feitos os procedimentos nos sites do RTDBRASIL e Receita Federal, deve ser entregue a documentação acima indicada ao Cartório de registro de pessoas Jurídicas, e efetuar o pagamento das custas cartorárias para então, ser efetuado o registro.**

### **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ASSOCIAÇÃO**

Em conformidade com a legislação que regula a matéria, para que se proceda ao registro das averbações de alterações estatutárias das Associações é exigida a apresentação da seguinte documentação:

- 1. Requerimento ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da entidade**, assinado pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida.
- 2. Ata Aprovando Alteração:**
  - a) O título da Ata deve ser: **ATA APROVANDO A 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA (...)**.
  - b) Incluir na Ata o CNPJ da entidade, nome igual ao que está inscrito no CNPJ, n.º do registro do 1.º Estatuto Social, nome do cartório registrador e data do registro;
  - c) A Ata deve abordar primordialmente os seguintes assuntos: a finalidade da Assembleia é aprovar a alteração do Estatuto Social, bem como, **(discriminar as modificações ocorridas)**;
  - d) Trazer no mínimo em 02 (duas) vias originais;
  - e) Toda a Diretoria assina na última página e rubricam as demais;
  - a) Descrever toda a qualificação da **Diretoria e Conselho Fiscal**: nome, cargo que exerce na entidade, profissão, estado civil, nacionalidade, RG com órgão emissor, CPF e endereço completo com CEP;
  - f) **No final do texto da Ata deve conter que a Alteração ao Estatuto Social n° \_\_\_\_ foi lida na presença de todos e aprovada por unanimidade.**

**Observe que:**

- g) Se as modificações forem somente a inclusão de informações em poucos artigos, não haverá necessidade de consolidá-lo; mas, se as alterações contemplarem inclusão e/ou exclusão de artigos, como também modificações relevantes a consolidação será obrigatória.
- h) No caso de alteração de: **RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA ENTIDADE, ATIVIDADES(CNAE)**, os atos devem estar expressos na ata, será necessário também apresentar no cartório junto com a ata a

seguinte documentação: D.B.E + documentação de acesso ao RTDBRASIL.COM, se necessário, solicitar o auxílio de um contador para a inicialização da alteração perante a Receita Federal.

### **3. Aditivo ao Estatuto Social**

1. Apresentar o estatuto consolidado, observando que o estatuto deverá estar acompanhado dos termos ADITIVO ou REFORMA ESTATUTÁRIA e data da assembleia geral que aprovou a reforma.
2. artigo 1º deverá ser acrescido com o nº do CNPJ da entidade, nome completo da entidade igual ao que está inscrito no CNPJ e nº do registro do 1º estatuto social, o nome do cartório e a data do registro;
3. O estatuto deverá conter toda a diretoria (inclusive conselho fiscal), devidamente qualificada (cargo, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço incluindo CEP), contendo as assinaturas e firmas reconhecidas.
4. Requerimento de Pessoa Jurídica assinado pelo (a) presidente (segue modelo).

**Feitos os procedimentos nos sites do RTDJBRASIL e Receita Federal, deve ser entregue a documentação acima indicada ao Cartório de registro de pessoas Jurídicas, e efetuar o pagamento das custas cartorárias para então, ser efetuada a averbação.**

### **DISSOLUÇÃO DE ASSOCIAÇÃO**

Em conformidade com a legislação que regula a matéria, a dissolução das Associações exige a apresentação dos seguintes documentos:

1. **Requerimento ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da entidade**, assinado pelo representante legal da entidade e elaborado pelo site [RTDbrasil.org.br](http://RTDbrasil.org.br);
2. **D.B.E. (documento básico de entrada) contendo a assinatura do presidente da entidade (elaborado pelo site da Receita Federal [www38.receita.fazenda.gov.br](http://www38.receita.fazenda.gov.br))**
3. Protocolo de acesso ao RTDBRASIL (elaborado pelo site [rtdbrasil.org.br](http://rtdbrasil.org.br))

- 4. Ata da Assembleia de Dissolução, a qual deverá conter as seguintes informações :** N° do CNPJ da entidade, nome completo da entidade igual ao que está inscrito no CNPJ; N° do registro do estatuto social, o nome do cartório registrador e a data do registro. Os nomes (completo) dos presentes na assembleia; O artigo que regula a dissolução da entidade (importante: observar se o quórum para dissolução foi respeitado); O motivo da dissolução; Informar a qualificação completa do (a) responsável pela guarda documental da entidade; Informar se há patrimônio ou receita. Se a entidade possuir verificar o que diz o estatuto social sobre a disponibilização do patrimônio quando houver a dissolução da entidade
- b) Trazer duas vias originais;
  - c) Toda a Diretoria assina na última página e rubrica as demais;
  - d) Caso haja associados na assembleia, é necessário apresentar a lista de presença;
  - e) Descrever toda a qualificação da **Diretoria**: nome, cargo que exerce na entidade, profissão, estado civil, nacionalidade, RG com órgão emissor, CPF e endereço completo com CEP;
  - f) Seguir conforme modelo de ATA disponível no site do CAOSCC;
  - g) Reconhecer firma da Diretoria.
- 5. Anexar as seguintes certidões:**
- a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, emitida no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
  - b) Certificado de regularidade do FGTS, emitido no site [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br).